

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2024
Processo Licitatório nº 75/2024

Assunto: Análise de Recurso Administrativo, apresentado pela empresa RP COMERCIAL LTDA
– CNPJ: 20.604.417/0001-70

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, ante os fundamentos do julgamento emitido pela Pregoeira, decido conhecer do recurso formulado pela Recorrente RP COMERCIAL LTDA para, no mérito, IMPROVÊ-LO, mantendo-se integralmente a decisão da pregoeira, proferida no âmbito do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ao DCLI, para providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 29 de outubro de 2024.

FELIPE SBRUSSI
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS